



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO**

A licitação tem por objeto a aquisição de equipamento para atender necessidades básicas do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor da Secretaria municipal de Saúde de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte. Visando atender as normas higiênico-sanitárias e de controle de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição faz-se necessária para dar prosseguimento ao serviço de produção de refeições para pacientes internados (gestantes, puérperas e pacientes em pós-operatório), aos seus acompanhantes legalmente constituídos e aos funcionários de plantão com qualidade higiênico-sanitária e mantendo-se o nível de controle de gêneros alimentícios necessários. Obedecendo ao preconizado pelas normas de segurança alimentar e de gestão da produção de refeições.

**3.0 - ESPECIFICAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UNIDADE |
|------|--|---------|
| 1    | Forno combinado industrial a gás. Capacidade para 6 GN's 1/1 com rack de apoio em aço inox. Material em aço inoxidável. Porta com vidro temperado. Qualidade certificada pelo INMETRO. Temperatura: regulável de 50°C a 250°C. Voltagem 220 v. Ventilação automática com no mínimo 02 (duas) diferentes. Que tenha injeção automática de água para rápido resfriamento da câmara. Painel de controle eletro-mecânico com indicadores digitais de tempo e temperatura. Luz acoplada na câmara. Vapor regulável entre 60 e 99°C e com sensor de núcleo. Com dimensões aproximadas de 870 mm de largura, 750 mm de profundidade, 810 de altura e peso bruto de até 120 Kg. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 06 gastronorm's em aço inoxidável sólida 1/1 de 65 mm; 06 gastronorm's em aço inoxidável perfurada no fundo e laterais 1/1 de 65 mm; 06 gastronorm's teflonada para ovo estrelado 1/103; grelhas em aço inox 1/1. Garantia mínima de 01 ano a contar da data de emissão da nota fiscal para todos os componentes do equipamento e com atendimentos nas instalações. Apresentar ficha técnica ou catálogo; cadastro do fabricante junto ao Inmetro e alvará de funcionamento. Disponibilizará técnico capacitado para instalação do equipamento e deverá ser atendido no prazo máximo de 48 horas. | 01      |



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



#### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à contratada:

- Obedecer rigorosamente o prazo de entrega.
- Entregar produtos com garantia mínima de 01 (um) ano, bem como com assistência técnica gratuita pelo mesmo período. No caso da assistência técnica do produto ser em outro estado da federação caberá à contratada a responsabilidade de realizar o transporte até a assistência caso esta não se responsabilize por isso.
- Responsabilizar-se pela guarda e preservação do material até a entrega final ao contratante.
- Entregar produtos contendo todos os acessórios previamente listados na descrição.
- Responsabilizar-se pela correta instalação do equipamento no local indicado pela contratante, obedecendo ao prazo máximo de 48 horas.
- Entregar, juntamente com o produto, todos os acessórios, manuais e certificados de garantia.
- Responsabilizar-se por qualquer dano direto ou indireto causado no percurso até o ato da entrega do produto.
- Responsabilizar-se pela troca dos produtos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da instalação, caso for constatado defeito de fabricação reconhecido. Ocorrendo defeito de fabricação constatado ou reclamado após os primeiros 5 (cinco) dias úteis da compra e venda, até o final da garantia de 12 (doze) meses, o produto devera ser reparado.

#### **5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE**

Incumbe ao CONTRATANTE:

- Designar comissão que se responsabilizará pelo recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos em conformidade com os termos contratuais e expedirá atestado de inspeção dos mesmos, quando da sua entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA



- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Comunicar a contratada no prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis qualquer ocorrência que resulte na devolução do equipamento, ou possível reparo.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Parnamirim, 16 de abril de 2018.

Antônia Rafaella da Silva Castro.  
Coordenadora do Setor de Nutrição  
e Dietética  
Nutricionista CRN 6 – 8198 Mat 11.607

Karina Figueiredo Medeiros  
Diretora Administrativa Financeira - Mat  
9097

Dr.ª Júlia Ferreira Lopes.  
Diretora Geral Mat 9302 – CRM/RN  
5221